



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 018

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.758 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 28.531,80 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um cruzados novos e oitenta centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

1                   LEGISLATIVO  
1.1                Câmara Municipal  
3211              Transferências Operacionais                   NCZ\$ 28.531,80  
FP 01.01.001.2.01 Manutenção da Câmara Municipal

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da rentabilidade da aplicação financeira apurados pelo Poder Legislativo, conforme item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 28 de setembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 017

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.758/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de setembro de 1989.

*Maria Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =